



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SRE)

DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS (DRPRI)

CADERNO DE ENCARGOS

CONSULTA PRÉVIA 16/SRE-DRPRI/2021

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SUPRIR NECESSIDADES
DAS COZINHAS E DOS REFEITÓRIOS DOS ESTABELECIMENTOS DO 1.º CICLO E DE
INFÂNCIA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA.**

FUNCHAL, 24 DE NOVEMBRO DE 2021



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.^a

Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição de materiais e utensílios de cozinha para suprir necessidades das cozinhas e dos refeitórios dos estabelecimentos do 1.º ciclo e de infância da Região Autónoma da Madeira conforme descritos nos **ANEXOS** do presente caderno de encargos.

Cláusula 2.^a

Contrato

Fazem parte integrante do contrato os elementos constantes do artigo 96º do CCP.

Cláusula 3.^a

Duração do contrato

O presente contrato terá início no dia seguinte à data da sua celebração, não renovável, e término 15 (quinze) dias após, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato e término com o integral cumprimento das obrigações.

CAPÍTULO II
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

SECÇÃO I - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
SUBSECÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS

Cláusula 4.^a

Obrigações principais do fornecedor

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o fornecedor as seguintes obrigações principais:

- a) Obrigação de entrega dos bens identificados na sua proposta na respetiva localização, dentro do prazo estipulado e em conformidade com o solicitado nos **ANEXOS A, B e C** do presente caderno de encargos;
- b) Obrigação de cumprir com as obrigações descritas no clausulado e nos **ANEXOS A, B e C** do presente caderno de encargos;
- c) Obrigação de garantia dos bens fornecidos.

Cláusula 5.^a

Conformidade e operacionalidade dos bens

1 - O fornecedor obriga-se a entregar ao contraente público os bens objeto do contrato com as características e especificações técnicas previstas nos **ANEXOS** do presente Caderno de Encargos, que dele faz parte integrante.

2 - É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, no que respeita à conformidade dos bens.

3 - O fornecedor é responsável perante a Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia-Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas (SRE-DRPRI), por qualquer defeito ou discrepância dos bens objeto do contrato que existam no momento em que os bens lhe são entregues.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS

Cláusula 6.^a

Entrega dos bens objeto do contrato

- 1 - Os bens objeto do contrato devem ser entregues em conformidade com o solicitado e dentro do prazo estipulado nos **ANEXOS** do presente caderno de encargos e em plenas condições de utilização.
- 2 - O fornecedor obriga-se a disponibilizar, simultaneamente com a entrega dos bens objeto do contrato, todos os documentos que sejam necessários para a boa e integral utilização ou funcionamento daqueles.
- 3- Com a entrega e instalação dos bens objeto do contrato, ocorre a transferência da posse e da propriedade daqueles para o contraente público, bem como do risco de deterioração ou perecimento dos mesmos, sem prejuízo das obrigações de garantia que impendem sobre o fornecedor.
- 4- Em caso de não conformidade dos bens entregues, o adjudicatário assumirá todos os custos inerentes à imediata substituição dos mesmos.
- 5- Todas as despesas e custos com o transporte e montagem dos bens objeto do contrato e respetivos documentos para o local de instalação/montagem são da responsabilidade do adjudicatário.
- 6 – Para os devidos efeitos, sem prejuízo do disposto na presente peça processual, o cabal cumprimento do fornecimento só se efetiva com a entrega ao adjudicante **dos manuais de utilizador dos materiais e utensílios** que constituem o objeto da presente contratação.

Cláusula 7.^a

Garantia

A garantia dos bens entregues será a que decorre da Lei em vigor para este setor de atividade.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS

SECÇÃO II - OBRIGAÇÕES DA SRE-DRPRI

Cláusula 8.^a

Preço contratual

1 - Pelo fornecimento e entrega dos bens objeto do contrato em plenas condições de utilização, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a SRE-DRPRI deve pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Cláusula 9.^a

Preço base

O Preço base (preço máximo **sem IVA** que a entidade adjudicante se propõe a pagar pela totalidade do contrato) é de **12.200,00€ (doze mil e duzentos euros)**.

Cláusula 10.^a

Condições de pagamento

1 - A quantia devida pela SRE-DRPRI, nos termos da cláusula oitava, deve ser processada de acordo com o legalmente estipulado.

2 - Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a efetivação do fornecimento e instalação dos bens em conformidade com as recomendações do fabricante, com as disposições legais e com o descrito nos **ANEXOS** do presente caderno de encargos.

3 - Em caso de discordância por parte da SRE-DRPRI, quanto ao valor indicado na fatura, deve este comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS

4 - Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, a fatura é encaminhada para a Tesouraria da Secretaria Regional das Finanças do Governo Regional, a fim de serem pagas através de transferência bancária.

5 – Nos termos da **Lei dos Compromissos e pagamentos em atraso**, o fornecimento dos bens só deverá ser concretizado após o conhecimento prévio do **nº de compromisso** e até ao respetivo valor. O direito de pagamento apenas se efetiva nesses termos e prazos legais.

CAPÍTULO III

Penalidades contratuais e resolução

Cláusula 11.ª

Penalidades contratuais

1 - Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a SRE-DRPRI pode exigir do fornecedor o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

a) Pelo incumprimento do disposto no presente caderno de encargos e respetivos ANEXOS, ou pelo incumprimento do prazo de entrega (indicados nos ANEXOS deste CE) em plenas condições de utilização e operação em segurança e em estrito cumprimento com as disposições legais e/ou regulamentares em vigor dos bens objeto do contrato, será aplicado uma penalização de 2% do valor global do contrato (VGC) por cada dia de atraso no cabal cumprimento de todas as obrigações contratuais, até ao máximo de 20% do VGC.

2 - O somatório da aplicação das penalizações previstas na presente cláusula não excederá o valor correspondente a 20% do Valor Global do Contrato (VGC).

3 - Em caso de resolução do contrato por incumprimento do fornecedor, a SRE-DRPRI pode exigir-lhe uma pena pecuniária de até 20% do valor da proposta.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS

4 - Na determinação da gravidade do incumprimento, a SRE-DRPRI tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do fornecedor e as consequências do incumprimento.

5 - A SRE-DRPRI pode compensar o pagamento devido ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.

6 - As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a SRE-DRPRI exija uma indemnização pelo dano excedente.

7 – A SRE-DRPRI, resolverá o contrato, a título sancionatório, no caso de se exceder o valor referido no ponto 2.

8 – O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao adjudicatário.

CAPÍTULO IV
RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

Cláusula 12.^a

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo do Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 13.^a

Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo fornecedor e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS

Cláusula 14.^a

Comunicações e notificações

- 1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
- 2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 15.^a

Legislação aplicável

Em tudo o omissa no presente programa do procedimento observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 60/2008, de 10 de outubro, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2018/M, de 15 de março, nas suas atuais redações e demais legislação aplicável.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS

ANEXOS – ABC:

Anexo A – Listas de preços a apresentar pelo concorrente;

Anexo B – Especificações técnicas do objeto da presente contratação e outras obrigações contratuais do adjudicatário;

Anexo C – Locais de entrega dos bens a fornecer objeto da presente contratação



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS

ANEXO A

Listas de preços a apresentar pelo concorrente

QUADRO 1

RESUMO DA ESTRUTURA DE PREÇOS	
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA (EM EUROS), <u>SEM IVA INCLUIDO</u> :	
NUMÉRICO	
EXTENSO	
<u>TAXA DO IVA A APLICAR (%)</u> :	
NUMÉRICO	
EXTENSO	
<u>VALOR DO IVA (EM EUROS)</u> :	
NUMÉRICO	
EXTENSO	



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS

QUADRO 2

VALIDADE DA PROPOSTA - Descriminação do período de validade da proposta (sendo que deverá ser igual ou superior a 66 dias)	
NUMÉRICO	
EXTENSO	

QUADRO 3

item	Especificações e tipos de materiais a fornecer	Quantidades	Preço unitário	Total parcial
1	Abre latas (Doméstico)	4		
2	Baldes de lixo com pedal inox 5l	1		
3	Balde de lixo inox com tampa e pedal 50 litros para cozinha	15		
4	Banheira plastica 32-38 cm	12		
5	Banheira plastica 46-58 cm	3		
6	Caixa contentora para tuberculos (grande)	6		
7	Canecas inox com asa 25cl	70		
8	Caçarola inox baixa de 4 litros Grand Gourmet-20cm	19		
9	Caçarola inox baixa de 6,5 litros Grand Gourmet-28cm	7		
10	Caçarola inox baixa de 10 litros Grand Gourmet-32cm	8		
11	Caçarola inox baixa de 20litros (diametro 40) " " 40cm	7		
12	Caçarola inox baixa de 28 litros (diametro 45)" " 45cm	3		



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS

13	Cestos de pao inox (200x45)	3		
14	Coador Chines inox	1		
15	Coador Inox de rede 15 cm	6		
16	Colher de mesa de sopa intermédia inox (talher) Luna	354		
17	Colher inox para panela de 60L ref.23414	4		
18	Colher inox para esparguete	1		
19	Colher inox de sobremesa (talher) Hotel Vibrado	1368		
20	Conchas médias para sopa nº 12 7083	2		
21	Escumadeiras inox (reforçada) ref. 7082	3		
22	Espátula inox de cozinha ref.7083	7		
23	Faca para carne (lamina 16) cabo vermelho	3		
24	Faca para carne (lamina 20) cabo vermelho	6		
25	Faca para pão com serra (lamina 25cm) cabo branco	3		
26	Faca para legumes (lamina 10 cm)	48		
27	Faca para legumes (lamina 16 cm)	10		
28	Faca para legumes (lamina 20 cm)	1		
29	Faca para peixe azul (lamina 20cm)	4		
30	Faca para peixe azul (lamina 16cm)	1		
31	Facas de mesa (talher)	114		
32	Garfos de mesa inox (talher)	264		
33	Garfos inox para panela médio	1		
34	Garfos inox grande para esparguete	3		
35	Grelha de descongelação para recipiente (530x325x200)	15		



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS

36	Jarros inox para agua 2 litros com retentor	57		
37	Panela inox alta 3litros Grand Gourmet -inox 18/10 ref.1815	10		
38	Panela inox alta 5litros Grand Gourmet-inox 18/10 ref.1820	3		
39	Panela inox alta 10litros Grand Gourmet-inox 18/10 ref.1824	13		
40	Panela inox alta 20litros Grand Gourmet-inox 18/10 ref.1828	3		
41	Panela inox alta 40litros Grand Gourmet-inox 18/10 ref.1836	6		
42	Panela inox alta 60litros Grand Gourmet- inox 18/10 ref.1840	6		
43	Pinça inox para salada ref. 7821	10		
44	Placas de Rilene para alimentos cozidos (amarela 40x30cm)	1		
45	Placas de Rilene para pão (branca 40x30cm)	1		
46	Placas de Rilene para verduras (verde 40x30cm)	1		
47	Placa de rilene para carne (vermelha) 40x30cm	1		
48	Raspador em inox 4 faces	3		
49	Recipiente de plastico alimentar (325x176x150)	4		
50	Recipiente de plastico alimentar (265x162x65)	4		
51	Recipiente de plastico alimentar (530x325x200)	20		
52	Relógio de parede	2		
53	Tabuleiro inox para forno convetor (53x32x10)	1		
54	Tabuleiro inox para forno convetor (53x32x6,5)	1		
55	Tabuleiro inox para forno 40X30X5 c/asas 18/10	2		
56	Tesouras inox para trincar Nº2	2		
57	Terrinas inox para sopa com asas 5 Litros c/ tampa	3		
58	Tigela sopa inox funda 14cm	30		



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS

59	Suporte para placas de rílene	1		
60	Luvas de silicone (pegas para painéis) UNID Proteção/Braço	12		
			Total (sem IVA)	



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS

ANEXO B

Especificações técnicas do objeto da presente contratação e outras obrigações contratuais do adjudicatário

Descrição geral dos bens a fornecer e a instalar e respetivos trabalhos a executar:

Conforme lista do quadro 3 do ANEXO A, pretende-se contratar o fornecimento de materiais e utensílios de cozinha e refeitório para entregar, respetivamente, nas moradas dos estabelecimentos indicados no ANEXO C;

1. Condições e obrigações:

Obrigação de entregar os bens de acordo com as características mínimas e respetivas quantidades em cada estabelecimento conforme lista de “**ANEXO B – Quantidades a fornecer por local de entrega**” que é parte integrante deste caderno de encargos;

2. Prazo de execução:

Até 15 dias, a partir da assinatura do contrato.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS[illegible]



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS

[illegible]



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS

ANEXO B - Quantidades a fornecer por local de entrega		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48			
item	Especificações e tipos de materiais e utensílios a fornecer	EB1 AJUDA_ID373	EB1 S. MARTINHO_ID160	EB1 S. ROQUE_GALEÃO_ID371	EB1 ILHÉUS_ID183	EB1 PENA_ID126	EB1 NAZARÉ_ID162		EB1 ACHADA_ID378	EB1 CRUZ DE CARVALHO_ID169	EB1 S. FILIPE_ID132	EB1 LOMBO SEGUNDO S. ROQUE_ID189	EB1 BOLIQUIME_ID139	EB1 QUEBRADAS LOMBADA_ID163	EB1 AREIRO_ID159	EB1 PRO. ELEUTÉRIO AGUIAR LOUROS_ID135		EB1 PRO. ELEUTÉRIO AGUIAR_ID536	EB1 NAZARÉ - CARROCEL_ID166	EB1 MONTE - LIVRAMENTO_ID121	EB1 RIBEIRO DOMINGOS DIAS_ID133	EB1 S. GONÇALO - INFANTARIO S. GONÇALO_ID357	EB1 VISCONDE CACONGO - FAIAL_ID486	EB1 LADEIRA STº ANTÓNIO_ID374	EB1 S. GONÇALO_ID354	EB1 VISCONDE CACONGO_ID134	EB1 CANIÇAL GAIVOTA_ID192	LUIS SANTOS COSTA - ED. SEDE_ID376	EB1 FIGUEIRINHAS_ID253	EB1 ENG. LUIS SANTOS COSTA - BARQUINHO_ID200	EB1 CAMACHA_ID246	EB1 CANIÇAL_ID192	EB1 SANTA CRUZ_ID495	EB1 CANICO_ID255	EB1 SANTO ANTONIO DA SERRA ED ST. ANT	EB1 SANTO ANTONIO DA SERRA-ED MAROÇOS_ID194	EB1 AGUA DE PENÁ - BUZIO_ID532	EB1 SANTA CRUZ - PALMEIRA_ID362	EB1 RIBEIRO DE ALFORRA_ID88		EB1 - RIBEIRA BRAVA_ID484	EB1 PONTA DO SOL_ID382	EB1 ESTREITO DE CAMARA DO LOBOS_ID107	EB1 LOMBO DA GUINÉ_ID74	EB1 PONTA DO SOL MADALENA MAR_ID210	EB1 LOMBO DOS CANHAS_ID208	EB1 LOURENCINHA_ID92	EB1 VALE E COVA DO PICO_ID209	EB1 ESTREITO DA CALHETA_ID79	EB1 DA CALHETA_ID353	EB1 CARVALHAL E CARREIRA_ID207	EB1 CAMPANARIO_ID229
55	Tabuleiro inox para forno 40X30X5 c/asas 18/10					1																			1																											
56	Tesouras inox para trincar Nº2				1																																															
57	Terrinas inox para sopa com asas 5 Litros c/ tampa	3																																																		
58	Tigela sopa inox funda 14cm		30																																																	
59	Suporte para placas de rilene													1																																						
60	Luvas de silicone (pegas para painelas) Proteção/Braço					2									2			2																											2							



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS

ANEXO C

Locais de entrega dos bens a fornecer objeto da presente contratação

Moradas dos locais de entrega dos bens a fornecer objeto da presente contratação, em conformidade com a lista “**ANEXO C – Lista de moradas dos estabelecimentos**” que é parte integrante deste caderno de encargos.

Posição	ID	Estabelecimento	Concelho	Morada
1	373	Eb1 Ajuda	Funchal	Rua Velha da Ajuda
2	160	Eb1 S.Martinho	Funchal	Caminho de São Martinho, 13
3	371	Eb1 S.Roque Galeão	Funchal	Rua da Escola Secundária do Galeão
4	183	Eb1 Ilhéus	Funchal	Rua Tenente Coronel Sarmento, 5
5	126	Eb1 Pena	Funchal	Rua Pedro José de Ornelas, n.º 18F
6	162	Eb1 Nazaré	Funchal	Av. Colégio Militar - Nazaré (Edifício Principal), Rua Drº Pita (Anexo da Azinhaga)
7	378	Eb1 Achada	Funchal	Estrada Dr João Abel de Freitas, nº128



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS

8	169	Eb1 Cruz Carvalho	Funchal	Bairro do Hospital, Rua 2 - nº1
9	132	Eb1 S.Filipe	Funchal	Rua de São Filipe N.º 33
10	189	Eb1 Lombo Segundo S.Roque	Funchal	Caminho do Lombo Segundo, nº44 - São Roque
11	139	Eb1 Boliqueime	Funchal	Caminho da Barreira, 57
12	163	Eb1 Quebradas Lombada	Funchal	Caminho da Lombada, 73
13	159	Eb1 Areeiro	Funchal	Caminho do Areeiro Nº12
14	135	Eb1 Pro Eleutério Aguiar-Louros	Funchal	Rua Dr Juvenal, 20 B, Funchal
15	536	Eb1 Eleutério Aguiar	Funchal	Rua Dr Juvenal, nº 31
16	166	Eb1 Nazaré-Carrocel	Funchal	Av. Colégio Militar - Bairro da Nazaré Edifício C
17	121	Eb1 Monte-Livramento	Funchal	Estrada do Livramento, Monte
18	133	Eb1 Ribeiro Domingos Dias	Funchal	Caminho das Voltas
19	357	Eb1 S.Gonçalo-Infantário S.Gonçalo	Funchal	Caminho da Igreja, nº 11 - S. Gonçalo
20	486	Eb1 Visconde Cacongo	Funchal	Estrada Visconde Cacongo, 103
21	374	Eb1 Ladeira Sto António	Funchal	Caminho da Terra Chã, nº 17
22	354	Eb1 S.Gonçalo	Funchal	Rua Escola Básica de São Gonçalo
23	134	Eb1 Visconde Cacongo	Funchal	Estrada Visconde Cacongo, nº 31
24	192	Eb1 Caniçal Gaivota	Machico	Rua Palmeira de Cima nº2
25	376	Luís Santos Costa	Machico	Rua do Senhor dos Milagres, nº 12 - Caixa 1



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS

26	253	Eb1 Figueirinhas	Santa cruz	Rua da escola
27	195	Eb1 Eng.Luís Santos Costa	Machico	Sítio do Lombo do Cheque, Ribeira Seca, Machico
28	246	Eb1 Camacha	Santa cruz	Estrada Engenheiro Abel Vieira
29	192	Eb1 Caniçal	Machico	Rua Palmeira de Cima nº2
30	495	Eb1 Sta Cruz	Santa cruz	Avenida 2 de Agosto 1996
31	255	Eb1 Caniço	Santa cruz	Rua da Escola nº 4
32	206	Eb1 Santo António da Serra ED St.Ant.	Machico	Rua Nossa Senhora do Bom Caminho nº7
33	194	Eb1 Santo António da Serra	Machico	Estrada dos Maroços nº140
34	532	Eb1 Água de Pena Búzio	Machico	Travessa do Cemitério Nº7
35	362	Eb1 Santa Cruz-Palmeira	Santa cruz	Sítio da Palmeira de Cima, 194, Santa Cruz
36	88	Eb1 Ribeiro de Alforra	Câmara de Lobos	Rua João Ricardo Ferreira César, n.º 9
37	484	Eb1 Ribeira Brava	Ribeira Brava	Estrada Regional Nº104
38	382	Eb1 Ponta do Sol	Ponta do Sol	Rua Padre Leão Henriques Nº14 - Ponta do Sol
39	107	Eb1 Estreito de Câmara de Lobos	Câmara de Lobos	Rua João Augusto Ornelas Nº 45
40	74	Eb1 Lombo da Guiné	Calheta	Rua Lombo do Guiné; Nº 30
41	210	Eb1 Ponta do Sol- Madalena do Mar	Ponta do Sol	Rua do 4º Centenário
42	208	Eb1 Lombo dos Canhas	Ponta do Sol	Lombo do Meio - Canhas
43	92	Eb1 Lourencinha	Câmara de Lobos	Rua dos Lamaceiros, Nº 21



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS

44	209	Eb1 Vale e Cova do Pico	Ponta do Sol	Estrada Salões/Serrado e Cova Nº 56
45	79	Eb1 Estreito da Calheta	Calheta	ER223-Estrada do Estreito da Calheta, Nº183
46	353	Eb1 da Calheta	Calheta	Rua S. Francisco Xavier, N.º 9, Caminho do Lombo do Salão - Calheta
47	207	Eb1 Carvalho e Carreira	Ponta do Sol	Estrada Doutor Tito Cabral Noronha Nº 200, 9360-342 Canhas
48	229	Eb1 Campanário	Ribeira Brava	Sítio da Igreja - Campanário